



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 409/12

Contrato nº 292/2015

Processo Administrativo nº 17.569/15 - anexado ao nº 24.134/12 – Convite nº 046/12

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: **SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA PARA A MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTO E SUPORTE.

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Administração, **LUIZ AUGUSTO FELIPPE**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 8.851.744-5 e inscrito no CPF sob nº. 020.927.028-40, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.876.589/0001-35, sediada na Avenida Doutor Yojiro Takaoka, nº 4.384 – Conj. 915 a 917, 9º andar – Shopping Service – Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificados acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 13 de julho de 2013, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de **13/07/2015 à 12/07/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

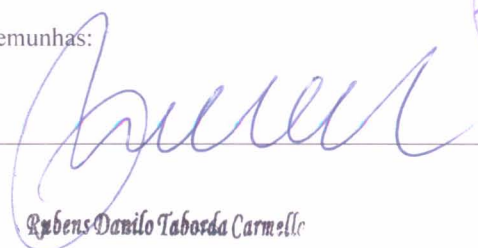
Botucatu, 16 JUL 2015


LUIZ AUGUSTO FELIPPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA



SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
Contratada

Testemunhas:

1ª.


Rubens Danilo Tabor da Carmello
Auxiliar Administrativo
R.I. - 3.871-7

2ª.


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R.I. 3.128-3